



Indicação nº 58 / 2026

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo Municipal que providencie a instalação de lixeiras seletivas para coleta de resíduos recicláveis na Escola Municipal José Francisco Kroling, localizada na comunidade do Sumidouro.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, a presente Indicação tem objetivo de fomentar a educação ambiental e promover o descarte adequado de resíduos sólidos no ambiente escolar.

A disponibilização de lixeiras seletivas na referida unidade de ensino mostra-se medida necessária e oportuna, uma vez que contribuirá para a conscientização dos alunos quanto à importância da separação correta dos resíduos, incentivando, desde a infância, a adoção de práticas sustentáveis e responsáveis.

Ressalta-se que a escola desempenha papel fundamental na formação cidadã, sendo espaço privilegiado para o desenvolvimento de valores relacionados à preservação ambiental, ao consumo consciente e à responsabilidade social. Nesse contexto, a implantação da coleta seletiva no ambiente escolar tende a refletir positivamente não apenas no comportamento dos estudantes, mas também de suas famílias e de toda a comunidade do Sumidouro.

Ademais, considerando as particularidades da comunidade rural, onde muitas vezes o serviço de coleta de resíduos ocorre de forma limitada, a adoção de medidas que incentivem a organização e o correto acondicionamento do lixo torna-se ainda mais relevante, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e ambientais locais.

Diante do exposto, e confiante na sensibilidade da Administração Municipal quanto à relevância da matéria, reitero a presente indicação como medida de interesse público, voltada à promoção da educação ambiental e à construção de um futuro mais sustentável para o município.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 25 de março de 2026.

Monnize da Costa Dias Zangeroli.

Vereadora – União Brasil.